

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**  
*Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude*  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

## PORTARIA SMEELJ Nº 004/2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

**O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo

#### **I. Programa PDE Escola**

- Nome: **Carlos Sebastião Gonçalves da Silva**
- CPF: **947.149.595-49**

#### **II. Formação Continuada de Professores**

- Nome: **Edna dos Santos Dantas da Conceição**
- CPF: **873.993.775-53**

#### **III. Programa Mais Educação**

- Nome: **Marleide Cardoso de Oliveira**
- CPF: **622.329.595-20**

#### **IV. Programa Mais Alfabetização**

- Nome: **Graciele Gomes da Silva**
- CPF: **932.377.235-68**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**  
*Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude*  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

## V. Programa Escola do Adolescente

- Nome: **Saulo José de Andrade**
- CPF: **015.377.605-64**

## VI. Programa Escolas do Campo

- Nome: **Daniel Loiola Menezes**
- CPF: **780.488.265-34**

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

*Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude*

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**João Alves dos Santos**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude